



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.072, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no pagamento de oficineiros e artistas que irão participar da 4º FERIA Binacional do Livro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.327	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	260	R\$ 61.000,00
<b>TOTAL R\$ 61.000,00</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente de receita arrecadada no exercício de 2014 na fonte de recursos 0001 – Recurso Livre no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.278	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	2409	R\$ 2.300,00
1.329	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	271	R\$ 3.631,38
1.329	3.3.90.41.00.00.00 Contribuições	0001	270	R\$ 5.000,00
2.232	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	2407	R\$ 2.902,26
2.232	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	255	R\$ 2.000,00
2.237	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	2408	R\$ 4.136,36
2.278	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	258	R\$ 1.030,00
<b>TOTAL R\$ 21.000,00</b>				

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 26 de novembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal